



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992  
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

---

**PORTARIA IPASMA Nº. 007/2017.**

Concede Pensão a ORENI PEREIRA MANOEL e da outras providencias.


A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Pensão **ORENI PEREIRA MANOEL**, dependente do ex-servidor inativo Sr. Olivio Manoel, ocupante do cargo de Auxiliar de Op. Municipal Padrão B, Ref. XV, matrícula 2039, fixando o valor da Pensão em R\$ 1.920,23 (mil novecentos e vinte reais e vinte e três centavos), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal nº. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA Nº. 2584/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 15 de Maio de 2017.

  
Jacqueline Oliveira da Silva  
Diretora Executiva do IPASMA